



Resolução nº 010/2023 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.940/2016;

Em observância as regras do Decreto Estadual nº 42.725 de 29 de novembro de 2010 e Resolução SEASDH nº 340 de 02 de maio de 2011, o Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 27/04/2023, conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro para cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social - Repasse Fundo a Fundo;

Considerando a análise de toda documentação recebida do órgão gestor da assistência social;

Considerando a análise da capacidade de gestão;

Considerando a análise da execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a qualidade e quantidade dos serviços prestados;

Considerando a constatação da efetiva existência dos serviços socioassistenciais ofertados para a Proteção Social Básica CRAS/PAIF e Proteção Social Especial CREAS/PAEFI conforme pactuados no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado.

Considerando a fiscalização e o acompanhamento regular feito pelo Conselho;

Considerando que o CMAS verificou que os serviços foram executados de forma contínua e regular, tendo o município garantido a execução de todos os serviços/ações inclusive com recursos próprios, não sofrendo qualquer descontinuidade os serviços e ações propostas;

Após terem sido prestadas todas as informações, bem como, todos os esclarecimentos e tendo este Conselho garantido o alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e o exercício do controle social, o CMAS **resolve**:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas - Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social do exercício de 2022.

Art. 2º - APROVAR a prestação de contas - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único da Assistência Social - exercício de 2022.

Art. 3º - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2022, dos serviços/programas de ação cofinanciados pelo Governo Estadual, para a sua execução no exercício de 2023.

Rio das Ostras, 27 de abril de 2023.

Clécia Nascimento de Andrade
Presidente do CMAS